

10110010101010001010100010010  
1 CONFERÊNCIA 00010101010100100  
1 SOFTWARE LIVRE 1  
1 EXPECTATIVAS 0100100  
110 0101011  
101 E REALIDADES 0010010  
110 11000110000010101010100100

20 DE SETEMBRO DE 2007

LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL

# Software Livre – Expectativas e realidades

Bruno Dias ( GP PCP )

# Software Livre – Expectativas e realidades

**Bruno Dias**

**Grupo Parlamentar do PCP**  
**gp\_pcp@pcp.parlamento.pt**



# **Resolução da AR n.º 66/2004**

**O primeiro documento oficial do Estado Português sobre Software Livre**

**Apresentado pelo PCP em 26 de Maio de 2004**

**Aprovado pela Assembleia da República em 23 de Setembro de 2004**

# Resolução da AR n.º 66/2004

## 10 factos sobre o Software Livre

1 — O software desempenha, cada vez mais, um papel fulcral nas actividades administrativas, políticas e económicas. Como tal, é essencial garantir que estas actividades fundamentais para o desenvolvimento e soberania do País não estejam sujeitas a monopólios de entidades privadas e que seja possível garantir a independência do Estado face a formatos proprietários e de fornecedores de software, os quais podem encerrar ou descontinuar o software a qualquer altura.

# Resolução da AR n.º 66/2004

## 10 factos sobre o Software Livre

2 — O conceito de software livre assenta em quatro princípios de liberdade fundamentais para o utilizador, definidos pela Free Software Foundation.

O acesso ao código-fonte é essencial para tornar possíveis estas quatro liberdades.

# Resolução da AR n.º 66/2004

## 10 factos sobre o Software Livre

3 — O software livre, enquanto garantia de acesso ao código fonte original, permite esta independência e traz significativas poupanças se utilizado na administração pública, pois não se encontra dependente do pagamento de licenças para a sua utilização. Permite também verificar se o software efectua apenas as tarefas para as quais foi desenhado, não contendo nenhuma função oculta.

# Resolução da AR n.º 66/2004

## 10 factos sobre o Software Livre

- 4 — É essencial para o bom funcionamento do Estado garantir:
- interoperabilidade entre as diversas aplicações informáticas,
  - independência face a formatos proprietários.

A iniciativa da Comissão Europeia para a troca electrónica de informação entre as administrações (IDA) dá especial relevância à utilização do software livre nesta actividade, tendo sido criado um observatório para o software livre.

# **Resolução da AR n.º 66/2004**

## **10 factos sobre o Software Livre**

5 — O programa da União Europeia eEurope 2005 recomenda a utilização de software de fonte aberta em diversos sectores, nomeadamente o e-government.



# Resolução da AR n.º 66/2004

## 10 factos sobre o Software Livre

6 — Conjuntamente com a adopção pela administração pública, é também desejável incentivar as empresas privadas a utilizar este modelo de software, como forma de dinamizar a economia nacional e torná-la independente de monopólios privados.

# Resolução da AR n.º 66/2004

## 10 factos sobre o Software Livre

7 — O software livre é uma fonte de trabalho para os programadores de software portugueses, bem como para as MPME portuguesas, não só a nível do desenvolvimento de software mas também no acompanhamento e assistência técnica.

# Resolução da AR n.º 66/2004

## 10 factos sobre o Software Livre

8 — A adopção do software livre pela administração pública central e local só será possível se forem criadas as condições materiais de formação, suporte e apoio que permitam a transição entre o modelo actual do software proprietário para o modelo de software livre, e não através da imposição da mesma por decreto.

# Resolução da AR n.º 66/2004

## 10 factos sobre o Software Livre

- 9 — A utilização do software livre no ensino permite
- Redução de custos na utilização de TIC,
  - Acesso a informação detalhada sobre o software utilizado,
  - Igualdade de oportunidades no seu acesso,
  - Evitar que o estudante se torne num mero operador de uma qualquer aplicação.

# Resolução da AR n.º 66/2004

## 10 factos sobre o Software Livre

10 — O software livre permite uma fácil tradução para português de programas já existentes, não estando essa tradução dependente da vontade de empresas fornecedoras, nem limitado por qualquer tipo de licenciamento.

# Resolução da AR n.º 66/2004

## 10 medidas concretas

- 1 - Elaboração de «Livro Branco do Software Livre em Portugal».
- 2 - Programa de definição e enquadramento de projectos-piloto.
- 3 - Serviço de apoio para suporte técnico à implementação e optimização de soluções SL.
- 4 - Integração de SL nos incentivos e programas de apoio à modernização administrativa das autarquias locais.
- 5 - Obrigatoriedade de acesso ao código-fonte e especificações dos formatos de dados nas compras informáticas do Estado.

# Resolução da AR n.º 66/2004

## 10 medidas concretas

- 6 - Desenvolvimento de uma «biblioteca on-line» de SL.
- 7 - Disponibilização de soluções SL a estudantes e professores.
- 8 - Inclusão da matéria SL na definição dos vários currículos e programas para o ensino das TIC.
- 9 - Apoio a projectos de I&D, à tradução para a língua portuguesa e à aplicação de soluções SL.
- 10 - Integração da vertente SL nos programas de incentivo e apoio à conversão tecnológica das empresas, e de divulgação das tecnologias da informação para o movimento associativo.

# **Resolução da AR n.º 66/2004**

## **10 medidas concretas**

**Que balanço na sua aplicação?  
Que políticas de promoção do SL?**



# Que políticas de promoção do SL?

- **Actuação contraditória entre Ministérios.**
- **Experiências positivas, fruto do empenho de dirigentes e trabalhadores.**
- **Falta de coordenação estratégica.**
- **Opções de sinal contrário! (“memorandos”)**

**Que políticas de promoção do SL?**

**Consolidar passos concretos.**

**O Parlamento deve dar o exemplo!**

# **Iniciativa “Software Livre no Parlamento”**

**Projecto de Resolução n.º 227/X**

**Apresentado pelo PCP na  
Assembleia da República em  
18 de Julho de 2007**

# **Iniciativa “Software Livre no Parlamento”**

**Projecto de Resolução n.º 227/X**

**Debate e votação em Plenário  
4 de Outubro de 2007**

# **Iniciativa “Software Livre no Parlamento”**

**1.ª fase da iniciativa:**

**até Julho de 2008**

**(III.ª Sessão Legislativa, em curso)**

**- Integração de soluções SL -**

# **Iniciativa “Software Livre no Parlamento”**

## **Medidas a adoptar:**

**1**

**Disponibilização em formatos abertos de toda a informação e documentação publicada nos sítios Internet e Intranet da Assembleia da República.**

# **Iniciativa “Software Livre no Parlamento”**

## **Medidas a adoptar:**

**2**

**Instalação, em todos os postos (GPs e Serviços), de um pacote informático de ferramentas de produtividade em SL, compatíveis e complementares face aos sistemas actualmente utilizados.**

# **Iniciativa “Software Livre no Parlamento”**

## **Medidas a adoptar:**

**3**

**Programação e desenvolvimento de acções de formação para o uso de SL, a disponibilizar aos trabalhadores da Assembleia da República e Grupos Parlamentares.**



# **Iniciativa “Software Livre no Parlamento”**

## **Medidas a adoptar:**

**4**

**Desenvolvimento de um plano de migração de aplicações e serviços para SL, com base num levantamento de soluções disponíveis, visando a máxima incorporação de tecnologias SL na Rede Informática do Parlamento.**

# **Iniciativa “Software Livre no Parlamento”**

**2.ª fase da iniciativa:**

**Julho de 2008**

**(final da III.ª Sessão Legislativa)**

**- Avaliação intercalar -**

# **Iniciativa “Software Livre no Parlamento”**

**3.ª fase da iniciativa:**

**Outubro de 2008  
(início da IV.ª Sessão Legislativa)**

**- Nova Resolução da AR -**

# **Iniciativa “Software Livre no Parlamento”**

**Decisão a tomar:**

**Opção por uma política de adopção plena e exclusiva de SL na Assembleia da República**

# **Iniciativa “Software Livre no Parlamento”**

**Coordenação executiva:  
Conselho de Administração da AR**

**Relatórios de progresso semestrais:  
Centro de Informática da AR**

# **Iniciativa “Software Livre no Parlamento”**

## **Exemplos a ter em conta**

**Os casos dos Parlammentos de Itália e França;**

**As experiências bem sucedidas na Administração Pública Portuguesa!**

# Iniciativa “Software Livre no Parlamento”

**Não esquecer:  
Debate e votação na AR – 4 de Outubro**

